



LEI Nº 1706, DE 25 DE SETEMBRO DE 1975

Abre crédito especial e dá outras pro-
vidências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito espe-
cial no valor de Cr\$ 6.800,00 (seis-mil-e-oitocentos-cruzeiros), para
pagamento de vencimentos à servidora Hirtes Carvalho Andraus, no exer-
cício de 1975.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o con-
teúdo e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam
ir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 25 de setembro de

- Prefeito de Ituiutaba -

Piedad José Dib

a.